CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer informações sobre o Decreto de Suplementação Orçamentária que transferiu R$ 982.000,00 da dotação orçamentária destinada ao Controle Populacional e Saúde Animal para o programa "Cidade Linda de Verdade – Limpeza Urbana.

CONSIDERANDO que o referido decreto suplementou a dotação orçamentária do Gabinete do Secretário da SESP no valor de R$ 982.000,00, destinado a serviços de limpeza urbana vinculados ao programa "Cidade Linda de Verdade";

98 Jornal do Município

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R$ 982.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 982.000,00

rt. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
245	32.01.00	3.3.90.39.00	18	542	6001	2050	1	1100000	R$ 982.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL									
ANULAÇÃO									R$ 982.000,00

rt. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
alácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de abril de 2 025, 370º da undação de Sorocaba.
ODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
OUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
MÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
ARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
ublicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
NA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
hefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONSIDERANDO que os recursos utilizados para essa suplementação foram provenientes da anulação de dotação orçamentária originalmente prevista para o Controle Populacional e Saúde Animal, sob responsabilidade da SEMA, com igual valor de R$ 982.000,00;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300036003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) exigem que toda suplementação seja fundamentada em justificativa técnica compatível com o interesse público, e que não comprometa programas prioritários ou essenciais, como os relacionados à saúde animal e controle populacional de animais urbanos;

CONSIDERANDO que a destinação dos recursos públicos deve atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e planejamento, e a realocação orçamentária entre programas de áreas distintas deve ser devidamente motivada e avaliada quanto ao seu impacto social e ambiental;

CONSIDERANDO que o programa “Cidade Linda de Verdade” já recebeu sucessivas suplementações nos meses anteriores, sendo necessário verificar a proporcionalidade e a eficiência dessa política pública frente às necessidades de outras áreas igualmente sensíveis, como a saúde e o bem-estar animal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo fiscalizar a gestão orçamentária municipal, garantindo que as anulações de dotações não resultem em descontinuidade de serviços essenciais, ou em privação de políticas públicas estruturantes para a população e para a proteção animal;

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais.

REQUEIRO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual a justificativa técnica e administrativa apresentada para a anulação da dotação destinada ao Controle Populacional e Saúde Animal?
2. Qual foi o impacto prático dessa anulação sobre os programas de castração, vacinação, atendimento veterinário e políticas de proteção animal previstas para 2025?
3. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal foi consultado sobre essa realocação de recursos? Em caso afirmativo, encaminhar ata ou parecer.
4. Qual o cronograma de execução dos serviços vinculados à limpeza urbana, objeto da suplementação de R$ 982.000,00? Quais metas estão vinculadas a essa dotação?

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300036003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

5. Quais foram os valores totais já suplementados para o programa “Cidade Linda de Verdade” até o presente momento, e quais dotações foram anuladas para tal fim?
6. A Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Serviços Públicos manifestaram-se formalmente sobre a transferência dos recursos? Encaminhar cópias dessas manifestações.
7. Qual foi a participação da Controladoria-Geral do Município na análise dessa suplementação? Existe parecer de controle interno? Encaminhar cópia.
8. A anulação de recursos compromete algum convênio, parceria ou contrato vigente com OSCs ou clínicas veterinárias vinculadas à saúde animal? Quais medidas mitigadoras foram adotadas?
9. Quais outras fontes de recursos estão previstas para garantir a continuidade dos programas de controle populacional animal no Município?
10. É possível encaminhar cópia integral do processo administrativo que fundamentou o Decreto de Suplementação, incluindo os estudos, relatórios e notas técnicas? LDA

Respeitosamente,

S/S., 24 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300036003400300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003600340030003800 3A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **24/04/2025 14:45**
Checksum: **05B98B884717EA894C9007C34ADA23617FA3BB74AE2A32CB1DE43795A54AC6AA**